



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 348/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **ANA MARIA LIMA LEITE**, investida no cargo de Professor Doc. II-E, matrícula 111, Referência Salarial MG 00E – Grau 07, nos moldes do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c com o § 5º do art. 40 da C.F./88 c/c art. 18 da LCM 176/2021 c/c art. 34 da LCM nº 61/2008, para revisar o percentual do anuênio e refixar o valor em R\$ 5.848,37 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 6º da EC nº 41/2003, c/c com o § 5º do art. 40 da C.F./88 c/c art. 18 da LCM 176/2021 c/c art. 34 da LCM nº 61/2008 c/c LCM nº 2.998/2022	R\$ 3.773,14
Anuênio 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.131,94
Grat. Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 943,29
Total		R\$ 5.848,37

*** valores da época de concessão, devendo ocorrer a referida atualização na folha de pagamento corrente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de concessão do ato de origem, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2026.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº3570